

**LEI N.º 1.711/2012**

**DATA: 18/04/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Superavit financeiro no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 32.779,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º)** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.779,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R\$ 32.779,50**  
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002830 3.3.00.000803 - CONV AQ EQUIPAMENTOS CENTRO DE EVENTOS CR 0310137-98  
C/0000409-5

**Total da Suplementação ..... R\$ 32.779,50**

**Art.2º)** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superavit financeiro:

**3.3.00.000803 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CENTRO DE EVENTOS CR 0310137-98**  
**C/C 0000409-5 ..... R\$ 32.779,50**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*